



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRAS DE FOGO

PROCESSO nº 0800425-09.2018.8.15.0571

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 26 de fevereiro de 2019, às 10:10hs, nesta Cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no Edifício do Fórum Municipal, na sala de audiência desta Comarca, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito em Substituição Cumulativa desta Comarca, Dra. HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, comigo estagiário adiante assinado, foi aberta AUDIÊNCIA, nos Autos da ação em epígrafe.

PRESENTES À AUDIÊNCIA

Juiz de Direito: Dra. HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA
Conciliador: Filype Mariz de Sousa
Promovente: Dielson Lima dos Santos
Advogado: Dr. Thiago de Ataíde Brandão OAB/PB 16685
Promovido: Seguradora Líder dos Consórcios S/A
Preposta: Stephanie Oliveira Dantas CPF: 063.865.104-29
Advogado: Dr. Suelio Moreira Torres OAB/PB 15477

AUSENTES À AUDIÊNCIA

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Abertos os trabalhos, feito o pregão de estilo, constatou-se a presença de ambas as partes. Tentada a conciliação, esta restou inexistente. Desta forma, tendo em vista que há nos autos contestação, e tendo esta ventilado fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor, nos termos do artigo 350 do CPC, abro prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora, querendo, ofereça réplica à peça de bloqueio, podendo produzir novas provas na oportunidade. Concedo o prazo de 48 horas para que a promovida junte aos autos carta de preposição, sob pena de defeito na sua representação. Presentes intimados em audiência. E nada mais havendo a tratar, mandou encerrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai legalmente assinado por todos os presentes. Eu _____, Sara Moraes, estagiária, digitei-o.

Juíza de Direito

Conciliador

Dielson Lima dos Santos
Promovente

Stephanie Dantas
Preposta

[Assinatura]
Advogado

[Assinatura]
Advogado